Dossiê da emenda Pix 202441680006

Plano de ação 09032024-070776 - gerado em 23/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: contrato(s) compatível(is) somam R$ 69.436,05, 17% do valor repassado (R$ 400.000,00). Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Pedro Westphalen
Beneficiário	MUNICIPIO DE GIRUA (RS)
Município / IBGE	Giruá / 4309001
População (IBGE)	16273
Valor previsto	R$ 400.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 400.000,00
Valor repassado	R$ 400.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Reforma do Telhado do Centro de Convivência para pessoa Idosa - CONGIR, Construção de uma Quadra Esportiva coberta na Escola Municipal Batista

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441680006 de Pedro Westphalen

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB009732

2026-05-06 Contrato - R$ 69.436,05: O objeto da presente contratação é a solicitação de processo licitatório objetivando a execução do Projeto Reforma do Telhado do Centro de Convivência da Pessoa Idosa CONGIR, através de recursos oriun
https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2026/105

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-07 - R$ 69.436,05 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

O objeto da presente contratação é a solicitação de processo licitatório objetivando a execução do Projeto Reforma do Telhado do Centro de Convivência da Pessoa Idosa CONGIR, através de recursos oriundos da Transferência Especial, Plano de Ação 09032024-70776, Emenda Parlamentar 202441680006, Deputado Pedro Westphalen. A obra deverá ser executada junto ao prédio do CONGIR, situado na rua Borges de Medeiros nº 95, Centro, Giruá-RS.

As Especificações Técnicas dos Serviços deverá ser conforme especificados nos seguintes documentos: Projeto, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo da Ob

Fornecedor: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ E CIA LTDA-ME (07295162000143)

Análise: O documento do PNCP refere-se ao mesmo objeto de parte da emenda declarada, a Reforma do Telhado do Centro de Convivência da Pessoa Idosa CONGIR, e cita a mesma emenda parlamentar (202441680006) e o mesmo plano de ação (09032024-70776). O valor do documento (R$ 69.436,05) é inferior ao valor repassado declarado (R$ 400.000,00), e o objeto declarado também inclui a construção de uma quadra esportiva coberta na Escola Municipal Batista, que não aparece no documento consultado. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas sobre a execução da quadra. Não se trata de afirmação de irregularidade: a correspondência é parcial e o documento pode cobrir apenas uma parcela do recurso. Não foi identificado CNPJ do fornecedor no texto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2026/105

[tce_contrato] 2026-05-06 - R$ 69.436,05 - confiança 60% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto da presente contratação é a solicitação de processo licitatório objetivando a execução do Projeto Reforma do Telhado do Centro de Convivência da Pessoa Idosa CONGIR, através de recursos oriundos da Transferência Especial, Plano de Ação 09032024-70776, Emenda Parlamentar 202441680006, Deputado Pedro Westphalen. A obra deverá ser executada junto ao prédio do CONGIR, situado na rua Borges de Medeiros nº 95, Centro, Giruá-RS.As Especificações Técnicas dos Serviços deverá ser

conforme espec

Análise: O objeto do documento coincide com a parte 'Reforma do Telhado do Centro de Convivência para pessoa Idosa - CONGIR' da emenda e menciona a mesma emenda parlamentar (202441680006). Porém, o valor do documento (R$ 69.436,05) é bem inferior ao valor repassado declarado (R$ 400.000,00), e a parte 'Construção de uma Quadra Esportiva coberta na Escola Municipal Batista' não aparece no trecho analisado. Há indício de correspondência parcial, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o contrato cubra o total do recurso ou o restante do objeto declarado. O CNPJ do fornecedor não consta no trecho recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1324159,25,48900&cs=1Iq-ZlsqSXCPXG_aSnlt9UPKBcAY

[tce_contrato] 2026-05-18 - R$ 424.287,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA (COM BANHEIROS E DEPÓSITO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E MÃO OBRA PARA EMEF BATISTA, COM ÁREA DE INTERNVENÇÃO 471,43M².

Análise: Indício de correspondência parcial: o documento trata de construção de quadra poliesportiva coberta na EMEF Batista, que corresponde a um dos dois objetos declarados na emenda. Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de contratação relativa à reforma do telhado do Centro de Convivência para Pessoa Idosa (CONGIR). O valor do documento (R$ 424.287,00) é superior ao valor repassado pela emenda (R$ 400.000,00), diferença de R$ 24.287,00, sem explicação no texto recebido. O CNPJ do fornecedor não consta do documento. Confiança baixa: o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva de uso do recurso da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1329022,25,48900&cs=1Ky1oRvwaGIvAB7sfavXIKUPzRL4

[pncp_contrato] 2025-05-28 - R$ 44.750,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: ia)

Contratação de empresa para realização de reforma do piso do Centro de Convivência da pessoa idosa - CONGIR, localizado na Rua: Borges de Medeiros, Centro, no município de Giruá/RS, convênio administrativo que celebram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Giruá/RS, conforme PROA nº 24/2100-0000550-0

Fornecedor: Brabol Arquitetura e Construcoes Ltda (05528429000170)

Análise: O documento refere-se ao mesmo equipamento (Centro de Convivência da pessoa idosa - CONGIR), mas descreve reforma do piso, enquanto o objeto declarado na emenda é reforma do telhado desse centro e construção de quadra esportiva coberta em escola municipal. O valor do documento (R$ 44.750,00) também é bem inferior ao valor repassado (R$ 400.000,00), e o documento não menciona a quadra esportiva. Há indício de divergência entre o objeto declarado e o objeto contratado, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; por isso não deve ser considerado evidência conclusiva.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613048000153/2025/122

[tce_contrato] 2025-05-27 - R$ 44.750,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para realização de reforma do piso do Centro de Convivência da pessoa idosa - CONGIR, localizado na Rua: Borges de Medeiros, Centro, no município de Giruá/RS, convênio administrativo que celebram o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Giruá/RS, conforme PROA nº 24/2100-0000550-0

Análise: O documento refere-se ao mesmo Centro de Convivência da pessoa idosa (CONGIR), mas o serviço descrito é reforma do piso, enquanto o objeto declarado da emenda é reforma do telhado e construção de quadra esportiva coberta em escola. O valor do documento (R$ 44.750,00) também difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre objeto e valor, a ser verificado, e o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1224073,25,48900&cs=1DM6QWWRZ7w5i3dZEI75v7OcgxFI

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70776/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70776/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/70776/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441680006

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.